



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2200/2018

Altera em parte a Resolução nº 2011, de 27 de abril de 2017, para permitir a inclusão de novas classes processuais obrigatórias no PJe por ato do Presidente do TRE-MT.

○ **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inc. IX, da Resolução TRE-MT nº 1.152/2012 (Regimento Interno), e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria-TSE nº 885, de 22 de novembro de 2017, que implementou novas classes obrigatórias ao Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade à implantação de novas classes processuais no Processo Judicial Eletrônico - PJe, no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º, do artigo 3º, da Resolução nº 2011, de 27 de abril de 2017, deste Tribunal, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º A ampliação para outras classes processuais ocorrerá mediante portaria da Presidência do Tribunal e a implantação em outros órgãos jurisdicionais observará o cronograma a ser definido pelo Tribunal Superior Eleitoral, precedido, em ambos os casos, de aviso com prazo mínimo de trinta dias, com exceção das classes internas da justiça eleitoral."

(Fl. 2 Resolução nº 2200, de 21/09/2018)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.



Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente



Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
Juiz-Membro



Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO**
Juiz-Membro



Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**
Juíza-Membro



Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**
Juiz-Membro



Doutor **LUÍS APARECIDO BOTOLUSSI JÚNIOR**
Juiz-Membro